Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3881
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO
Fls. 01
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

PROCESSO Nº 50/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 23/2013

AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ÁRVORES NATIVAS

RECURSOS:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

LC-DOK

1201.2060100192.026.3390.30 (338)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3688

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DE CHOPINZINHO PR
Fls: 02
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE ÁRVORES NATIVAS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	01	Kg	Acácia Negra (Acácia Mearnsi)	72,00	72,00
02	01	Kg	Angico Vermelho (Parapiptadenia Rigida)	206,00	206,00
03	0,5	Kg	Araçá Vermelho (Psidiun Cattleianum)	227,00	113,50
04	01	Kg	Canafístola (Peltophorum Dubium)	137,00	137,00
05	01	Kg	Cedro Rosa (Cedrela Físsilis Vell)	169,00	169,00
06	0,5	Kg	Goiaba Vermelha (Psidun Guajava)	207,00	103,50
07	01	Kg	Guajuvira (Patagonula Americana)	246,00	246,00
08	0,5	Kg	Ipê Roxo (Tabebuia Avellanedae)	156,00	78,00
09	01	Kg	Louro (Cordial Trichotoma)	170,00	170,00
10	01	Kg	Pitanga Vermelha (Eugenia Uniflora)	115,00	115,00
11	100	Kg	Eucaplyptus (Sementes Peletizadas APS)	15,00	1.500,00
12	01	Kg	Sibipiruna (Caesalpinia Peotophoroides)	131,00	131,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**3.041,00**

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL** CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	**ORÇAMENTÁRIO**	**FINANCEIRO**
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** **1201.2060100192.026.3390.30 (338)** Data: 18/03/2013 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 18/03/2013 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Luci Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de março de 2013.

Luci a. c. Baraldi

LUCI BARALDI

Secretária de Municipal de Agricultura

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 04
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/03/000550

Data Protoc. : 21/03/13

Requerente. : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/03/2013

Assinatura do Requerente

DE CHOPINZINHO PR
CITAÇÕES E CONTRATOS

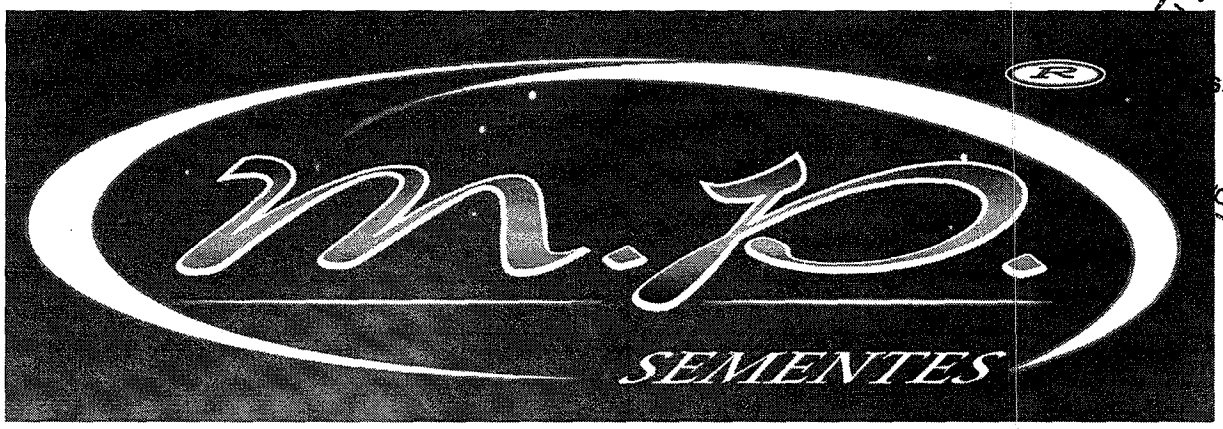

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

FONE - FAX 046
3242 2503

Adriano@mp-rs.com.br

A/C Srta. Francineli Dalmolin

ORÇAMENTO

É COM SATISFAÇÃO QUE AO CUMPRIMENTÁ-LOS E PARABENIZALOS PELO EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO, É QUE VIEMOS POR MEIO DESTA INFOMAR UM ORÇAMENTO DAS ESPÉCIES SOLICITADAS.

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	SEM./KG	PREÇO	QUANTIA	TOTAL	DISPON
Acácia Negra	*Acacia mearnsi*	72.991	R$ 72,00	2,00	R$ 144,00	**SIM**
Angico Vermelho	*Parapiptadenia Rigida*	36.310	R$ 206,00	2,00	R$ 412,00	**SIM**
Araça Vermelho	*Psidiun cattleianum*	65.453	R$ 227,00	1,00	R$ 227,00	**SIM**
Canafístola	*Peltophorum dubium*	21.436	R$ 137,00	2,00	R$ 274,00	**SIM**
Cedro Rosa	*Cedrela físsilis Vell*	33.255	R$ 169,00	2,00	R$ 338,00	**SIM**
Goiaba Vermelha	*Psidiun guajava*	71,400	R$ 207,00	1,00	R$ 207,00	**SIM**
Guajuvira	*Patagonula americana*	22.000	R$ 246,00	2,00	R$ 492,00	**SIM**
Ipê Roxo	*Tabebuia avellanedae*	35.000	R$ 156,00	1,00	R$ 156,00	**SIM**
Louro	*Cordial trichotoma*	35.200	R$ 170,00	2,00	R$ 340,00	**SIM**
Pitanga Vermelha	*Eugenia uniflora*	2.350	R$ 115,00	2,00	R$ 230,00	**SIM**
Eucalyptus dunnii	*semente peletizada APS*		R$ 15,00	200,00	R$ 3.000,00	**SIM**
Sibipiruna	*Caesalpinia peotophoroides*	2.857	R$ 131,00	2,00	R$ 262,00	**SIM**
		PESO TOTAL - Kg		219,00	R$ 6.082,00	

SEDEX R$ 180,00

TOTAL R$ 6.262,00

OBS - AINDA NÃO TEMOS TABELA PARA 2013 REFERENTE AO SUBSTRATO

M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL
DEPTO DE VENDAS 0800 541 0023

Fls. 06

Sementes de Árvores Nativas e de Essências Exóticas

Sementes de *Eucalyptus* e *Pinus*

Sementes de Progênies de *Eucalyptus*

Sementes Peletizadas

Lista de Sementes de Árvores Nativas e de Essências Exóticas

O Setor de Sementes do IPEF solicita que, antes de efetuar o pagamento pelas sementes, que seja confirmada a sua compra pelo telefone (19) 2105-8615.

MEUS PEDIDOS

Clique na Espécie desejada para outras opções de compra.

Espécie	Procedência	Grau*	Grupo Ecológico	Média de Sementes por Kg	Preço/Kg
Aguaí da serra (*Chrysophyllum gonocarpum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Climax	4.000	R$ 110,00
Ameixeira (*Eriobothria japonica*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)		1.140	R$ 35,00
Angico branco (*Anadenanthera colubrina*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	15.000	R$ 129,80
Araça (*Psidium cattleianum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	27.000	R$ 295,90
Araça goiaba (*Psidium logipetiolatum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	28.000	R$ 218,00
Araticum liso (*Annona coriacea*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F2)	Pioneira	2.200	R$ 84,92
Araticum liso (*Annona coriacea*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F2)	Pioneira	2.200	R$ 84,92
Aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	80.600	R$ 329,45
Aroeira salsa (*Schinus molle*)	Rio das Pedras - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	73.600	R$ 323,40
Aroeira salsa (*Schinus molle*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	73.600	R$ 323,40
Assa peixe (*Vernonia discolor*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	1.500.000	R$ 728,20
Bocuva (*Virola oleifera*)	Sete Barras - SP	ACS-NS (F1)	Climax	450	R$ 32,20
Bocuva (*Virola oleifera*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Climax	450	R$ 32,20
Cambara do campo (*Piptocarpha axillaris*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Pioneira		R$ 987,00
Canela inhutinga (*Cryptocarya mandioccana*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Climax	500	R$ 34,65
Canela oiti (*Beilschmiedia emarginata*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	84	R$ 13,20
Capororoca branca (*Rapanea gardneriana*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	52.000	R$ 206,80
Capororoca ferrugem (*Rapanea ferruginea*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	50.000	R$ 183,70
Carobinha (*Jacaranda puberula*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	165.000	R$ 731,50
Casca d'anta (*Rauwolfia sellowii*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	11.000	R$ 123,20
Cedro rosa (*Cedrela fissilis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	34.000	R$ 270,23
Chal-chal (*Allophylus edulis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	30.000	R$ 167,20
Copaíba (*Copaifera langsdorffii*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Climax	1.750	R$ 26,66
Curtumeiro preto (*Cassia ferrugínea*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	14.000	R$ 131,50
Curtumeiro preto (*Cassia ferrugínea*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	14.000	R$ 131,50
Dedalheiro (*Lafoensia pacari*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	39.000	R$ 166,10
Embauba vermelha (*Cecropia glaziovi*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	2.000.000	R$ 660,00
Envira amarela (*Guatteria citriodora*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	8.000	R$ 230,00
Figueira de pedra (*Ficus enormis*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	4.500.000	R$ 1595,00
Figueira de pedra (*Ficus enormis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	4.500.000	R$ 1595,00
Figueira grande (*Ficus insipida*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	2.500.000	R$ 1049,40
Folha de bolo (*Platycyamus regnellii*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	1.800	R$ 69,50
Gambaeiro (*Piptadenia paniculata*)	Capão Bonito - SP	ACS-NS (F1)	Secundária	4.200	R$ 97,35
Gambaeiro (*Piptadenia paniculata*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Secundária	4.200	R$ 97,35
Goiaba (*Psidium guajava*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	70.000	R$ 365,20
Goiaba (*Psidium guajava*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	70.000	R$ 365,20
Guaçatunga preta (*Casearia sylvestris*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	81.000	R$ 273,35
Guaperê (*Clethra acabra*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	4.000.000	R$ 1155,00
Guaraiva (*Cordyline spectabilis*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	77.000	R$ 209,00
Ipê amarelo cascudo (*Tabebuia ochracea*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	70.000	R$ 118,37
Jacatirão (*Miconia cinerascens*)	Sete Barras - SP	ACS-AS (F1)	Secundária		R$ 891,00
Jacatirão (*Miconia cinerascens*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária		R$ 891,00
Jacatirão do brejo (*Miconia ligustroides*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	2.500.000	R$ 891,00
Jua (*Solanum sanctaecatharinae*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira		R$ 95,70
Limoeiro bravo (*Seguieria langsdorffii*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	8.500	R$ 205,70
Maçaranduba (*Persea pyrifolia*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F2)	Climax	990	R$ 29,80
Mamica de porca (*Zanthoxylum rhoifolium*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	85.000	R$ 348,92
Mamiqueira (*Zanthoxylum rugosum*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	78.000	R$ 210,00
Manaca da serra (*Tibouchina mutabilis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	3.000.000	R$ 1097,80
Mulungu (*Erythrina speciosa*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	2.500	R$ 49,62
Olho de cabra (*Ormosia arborea*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	800	R$ 42,90
Paineira vermelha (*Ceiba speciosa*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	3.600	R$ 84,70
Palmeira jerivá (*Syagrus romanzoffiana*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	800	R$ 10,56
Palmito juçara (*Euterpe edulis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Climax	750	R$ 50,60
Palmito juçara (*Euterpe edulis*)	Sete Barras - SP	ACS-AS (F1)	Climax	750	R$ 50,60
Pau cigarra (*Senna multijuga*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	89.000	R$ 332,20
Pau fava (*Senna macranthera*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	25.000	R$ 199,80
Pau fava (*Senna macranthera*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	25.000	R$ 199,80
Pau pólvora (*Trema micrantha*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	500.000	R$ 427,35
Pau viola (*Cytharexyllum myrianthum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	18.000	R$ 151,80
Pau viola (*Cytharexyllum myrianthum*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	18.000	R$ 151,80
Pau viola (*Cytharexyllum myrianthum*)	Piracicaba - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	18.000	R$ 151,80
Pessegueiro bravo (*Prunus myrtifolia*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Secundária	2.380	R$ 46,00
Pinheiro do paraná (*Araucaria angustifolia*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)		152	R$ 13,20
Piteira (*Senna pendula*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	52.000	R$ 294,80
Piteira (*Senna pendula*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	52.000	R$ 294,80
Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	3.000.000	R$ 346,75
Quina de são paulo (*Solanum pseudo-quina*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	13.000	R$ 129,80
Sacambu (*Platymiscium floribundum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F2)	Climax	1.400	R$ 72,60
Sapuva (*Machaerium stipitatum*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	6.000	R$ 65,45
Sapuva (*Machaerium stipitatum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	6.000	R$ 65,45
Tamanqueira (*Aegiphila sellowiana*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	30.000	R$ 211,20
Tamanqueira (*Aegiphila sellowiana*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	30.000	R$ 211,20
Tarumã do cerrado (*Vitex polygama*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	2.200	R$ 43,50
Tarumã grande (*Cytharexyllum solanaceum*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	18.000	R$ 133,10
Tarumã-do-mato (*Vitex montevidensis*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	4.000	R$ 23,65
Urucum (*Bixa orelana*)	Ribeirão Grande - SP	ACS-NS (F1)	Secundária	22.000	R$ 145,20

Sementes de Essências Exóticas

Clique na Espécie desejada para outras opções de compra.

Espécie	Procedência	Grau*	Grupo Ecológico	Média de Sementes por Kg	Preço/Kg
Árvore branca (*Melaleuca leucadendron*)	Piracicaba - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	850.000	R$353,33
Bauínia de rua (*Bauhinia variegata*)	Capão Bonito - SP	ACS-AS (F1)	Pioneira	2.300	R$23,32
Casuarina (*Casuarina equisetifolia*)	Itatinga - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	780.000	R$282,79
Cunninghamia (*Cunninghamia lanceolata*)	Anhembi - SP	APS-MS (F1)	Pioneira	60	R$946,00
Flor da china (*Koelrenteria paniculata*)	Piracicaba - SP	ACS-AS (F1)	Secundária	15.800	R$92,07

Instituto de Pesquisas e Estudos Florestais
Avenida Pádua Dias, 11 - Caixa Postal 530 - CEP: 13400-970 - Piracicaba/SP
Reprodução permitida desde que citada a fonte.

MUN DE CHOPINZINHO
07
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 08
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MercoSul Sementes
Sementes de árvores Nativas, Ornamentais e Florestais

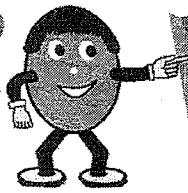

Brasil Argentina Urug

Ijuí-RS, 20

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINH

Acácia Negra -2 kg = R$ 400,00
Angico Vermelho - 2kg = R$ 400,00
Canafístola – 2 kg = R$ 400,00
Guajuvira – 2 kg = R$ 470,00
Louro – 2 kg= R$ 400,00
Sibipiruma – 2 kg = R$ 400,00
Araça - 1 kg = R$ 200,00
Goiaba Vermelha – 1 kg = R$ 200,00
Caroba - 2 kg = R$ 640,00
Cedro rosa - 2 kg = R$ 420,00
Pitanga Vermelha – 2 kg = R$ 400,00
Ipê Roxo - 1 kg = R$ 200,00
Eucalipto Dunnii Peletizado - 200.000 unidades = R$ 4.400,00

TOTAL R$ 8.930,00

- **Sementes enviadas via sedex sem despesa de frete em caixa com nota fiscal, laudo e manuais de plantio e armazenamento.**

VANDERLÉIA A. F. GIACOMEI
MERCOSUL SEMENTES
CNPJ: 14.226.242/0001-02
I.E: 065/0138953

22/02/2013

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 09
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Agricultura

De: "Vendas - Mercosul Sementes" <vendas@mercosulsementes.com.br>
Para: "Agricultura " <agricultura@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de fevereiro de 2013 16:27
Anexar: digitalizar0005.jpg
Assunto: orçamento

Boa tarde segue novamente orçamento, se não conseguir abrir me avise.

att
Vanderléia
Mercosul Sementes
Fone 0800 541 5051

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 10

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **550/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

1201.2060100192.026.3390.30 (338)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de março de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 11
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000142013-19023545
Nome: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP
CNPJ: 00.551.545/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.
Válida até 25/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 12
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00551545/0001-96
Razão Social: M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 23 / SOL NASCENTE / IJUI / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031810482163171946

Informação obtida em 18/03/2013, às 10:48:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN DE CHOPINZINHO PR
Página 1 de 1
Fls: 13
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.551.545/0001-96
Certidão nº: 23673351/2013
Expedição: 01/03/2013, às 10:29:37
Validade: 27/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.551.545/0001-96, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO "M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA"

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

a) Aumento do Capital Social
b) Nova Distribuição do Capital Social
c) Inclusão de Novas Atividades
d) Consolidação do contrato.

MARCOS ROBERTO JACOBOSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 16/11/1969, empresário, inscrito no CPF sob nº 590.317.780-87, portador da Cédula de Identidade nº 5049006884, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado à Av. David José Martins, nº 1034, Bairro Sol Nascente, na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, Cep 98700-000, e

CARLOS ROBERTO MEIGER, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, natural de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 10/05/1956, empresário, inscrito no CPF sob nº 246.471.280-91, portador da Cédula de Identidade nº 8006577087, expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado à BR 155 Km 6, Distrito de Santana, Interior, na cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, Cep 98700-000.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA**, estabelecida com o ramo de Atividade de Importação e Exportação de sementes florestais (Sementes de pinus, eucalyptus e de espécies nativas), Produção e comercialização varejista ou atacadista de mudas frutíferas, ornamentais e florestais, Flores, Sementes florestais, Embalagens plásticas, Sombrites, Alevinos, Adubos em geral e todos os demais equipamentos para viveiros e Administração de projetos florestais, projetos de fruticultura e Assistência Técnica no ramo; estabelecida à Av. Getulio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente, no município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 98700-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.551.545/0001-96, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.203.024.333 de 18/04/1995, e Alteração registrada sob nº 2750027 de 28/09/2006, resolvem de comum acordo e por esta forma de direito, alterar e

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 15
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

consolidar o Contrato Social vigente, e tudo fazem subordinados às seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O sócio **MARCOS ROBERTO JACOBOSKI,** passa a ter um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que deste valor já possuía R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e o restante no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em decorrência do aumento de capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Já o sócio **CARLOS ROBERTO MEIGER,** passa a ter um capital de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que deste valor já possuía R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e o restante no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) em decorrência do aumento de capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é de R$ 50.000,00, totalmente integralizado, e dividido em 50.000 quotas, cada uma, valendo R$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas, no valor de R$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e fica assim distribuída:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR EM R$
MARCOS ROBERTO JACOBOSKI	50%	100.000,00
CARLOS ROBERTO MEIGER	50%	100.000,00
Total	100%	200.000,00

TERCEIRA: INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES

A sociedade terá por objetivo social o ramo de atividade de: Comércio Atacadista e Varejista de Mudas e Sementes Florestais (Pinus, Eucalyptus, Espécies Exoticas e Nativas) – Importação e Exportação; Produção e Comercialização Varejista e Atacadista de Mudas e Sementes de Espécies Frutíferas, Ornamentais, Florestais, Sementes Peletizadas, Nativas Diversas, Flores, Hortaliças, Gramas, Leivas e Espécies Diversas; Comercialização de Embalagens Plásticas, Grades, Tubetes e todos demais equipamentos para viveiros de mudas; Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes Orgânicos e Químicos, Calcáreo, Substratos, Rações e Concentrados, Flores de Corte; Comercio de Artigos para Decoração; Comercio Varejista e Atacadista de Madeira Bruta e Beneficiada, Lenha Exótica para Fins Energéticos, Pelets e Cavacos de Madeira; Serviço de Beneficiamento e Reembalador de Mudas e Sementes; Armazenamento de Mudas e Sementes; Serviço de Consultoria Técnico de Administração Florestal; Serviço de Plantio, Tratamento

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e Manutenção de Jardins e Gramados, Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância de Insumos Agropecuários; Florestamento e Reflorestamento de Florestas Nativas.

SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Tendo em vista a alteração, supra mencionada, e a necessidade de adaptação à Lei nº 10.406 de 10/01/2002, concordam os sócios em alterar e consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

1.0 NOME DA EMPRESA, SEDE E FORO JURIDICO.

1.01 NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob nome empresarial de **M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA.**

1.02 SEDE SOCIAL
A sociedade tem sua sede à Avenida Getulio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente, no município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 98700-000.

1.03 FORO JURIDICO
Fica eleito o foro de Ijuí /RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

2.0 OBJETIVO SOCIAL, INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

2.01 OBJETIVO SOCIAL
A sociedade tem por objetivo social o ramo de atividade de: Comércio Atacadista e Varejista de Mudas e Sementes Florestais (Pinus, Eucalyptus, Espécies Exoticas e Nativas) – Importação e Exportação; Produção e Comercialização Varejista e Atacadista de Mudas e Sementes de Espécies Frutíferas, Ornamentais, Florestais, Sementes Peletizadas, Nativas Diversas, Flores, Hortaliças, Gramas, Leivas e Espécies Diversas; Comercialização de Embalagens Plásticas, Grades, Tubetes e todos demais equipamentos para viveiros de mudas; Comércio Varejista e Atacadista de Fertilizantes Orgânicos e Químicos, Calcáreo, Substratos, Rações e Concentrados, Flores de Corte; Comercio de Artigos para Decoração; Comercio Varejista e Atacadista de Madeira Bruta e Beneficiada, Lenha Exótica para Fins

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 4
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Energéticos, Pelets e Cavacos de Madeira; Serviço de Beneficiamento e Reembalador de Mudas e Sementes; Armazenamento de Mudas e Sementes; Serviço de Consultoria Técnico de Administração Florestal; Serviço de Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados, Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com predominância de Insumos Agropecuários; Florestamento e Reflorestamento de Florestas Nativas.

2.02 INICIO DAS ATIVIDADES
A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Abril de 1995.

2.03 O PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

3.0 CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

3.01 CAPITAL SOCIAL
O Capital Social de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, subdividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal unitário de R$1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os quotistas:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR EM R$
MARCOS ROBERTO JACOBOSKI	50%	100.000,00
CARLOS ROBERTO MEIGER	50%	100.000,00
Total	100%	200.000,00

3.02 RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4.0 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, USO DO NOME EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

4.01 ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
A sociedade será administrada por ambos os sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando os mesmos com a função de "administradores". É expressamente vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, prestar avais, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais consultarem aos interesses administrativos.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 18
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.02 REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS
Os sócios que exercerem as atividades na sociedade efetuarão uma retirada mensal a título de Pró-labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda vigente no país.

5.0 DELIBERAÇÕES SOCIAS
As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios em conjunto e de comum acordo.

Parágrafo Único: Quando da necessidade de realização de reunião ou assembléia de sócios, as mesmas serão formalizadas de acordo com a Lei nº 10.406/2002.

6.0 CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir, dar em garantia a terceiros ou negociar parte ou a totalidade de suas quotas, sem o expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência para aquisição.

7.0 EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS OU PREJUÍZOS

7.01 EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social e financeiro encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, oportunidade em que será apurado o Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado Econômico, sendo que até dia 30 de abril de cada exercício subseqüente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e resultados do exercício anterior.

7.02 LUCROS E PREJUÍZOS
Os lucros ou prejuízos apurados ou suportados proporcionalmente ao capital de cada sócio.

8.0 FILIAIS, SUCURSAIS, ESCRITÓRIO OU DEPÓSITOS
A sociedade poderá abrir, fechar ou transferir, temporária ou definitivamente, em qualquer parte do Território Nacional, sucursais, filiais, escritórios ou depósitos.

9.0 FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO
O falecimento ou retirada de um dos sócios não constituirá em motivo para dissolução ou liquidação da sociedade. Ocorrendo o interesse de retirada, o sócio retirante deverá cientificar a sociedade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ocorrendo o falecimento de um dos sócios, o "de cujos" poderá ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante prévia concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 19
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT

Em ambos os casos previstos anteriormente os haveres serão pagos após um balanço especial, que deverá ser efetuado em até 60(sessenta) dias após a ocorrência dos fatos previstos.

10.0 LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em qualquer momento, por manifestação expressa dos sócios e as dúvidas sociais e omissões contratuais serão dirimidas pela legislação vigente.

11.0 DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração na sociedade, por lei especial dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, de acordo com tudo o quanto aqui expresso, assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Ijuí, aos 25 de Maio de 2012.

Marcos Roberto Jacoboski
RG 5049006884 SSP/RS

Carlos Roberto Meiger
RG 8006577087 SSP/RS

DR. MARCIO ROGERIO TEIXEIRA
RS/045 M 32.132

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2012 SOB Nº: 3687933
Protocolo: 12/058180-9, DE 03/07/2012
Empresa: 43 2 0302433 3
M P ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Agricultura, protocolada sob o nº 550/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	01	Kg	Acácia Negra (Acácia Mearnsi)	72,00	72,00
02	01	Kg	Angico Vermelho (Parapiptadenia Rigida)	206,00	206,00
03	0,5	Kg	Araçá Vermelho (Psidiun Cattleianum)	227,00	113,50
04	01	Kg	Canafístola (Peltophorum Dubium)	137,00	137,00
05	01	Kg	Cedro Rosa (Cedrela Físsilis Vell)	169,00	169,00
06	0,5	Kg	Goiaba Vermelha (Psidun Guajava)	207,00	103,50
07	01	Kg	Guajuvira (Patagonula Americana)	246,00	246,00
08	0,5	Kg	Ipê Roxo (Tabebuia Avellanedae)	156,00	78,00
09	01	Kg	Louro (Cordial Trichotoma)	170,00	170,00
10	01	Kg	Pitanga Vermelha (Eugenia Uniflora)	115,00	115,00
11	100	Kg	Eucaplyptus (Sementes Peletizadas APS)	15,00	1.500,00
12	01	Kg	Sibipiruna (Caesalpinia Peotophoroides)	131,00	131,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**3.041,00**

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA -EPP		
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente		
Cidade: IJUÍ	**CEP: 98700-000**	**U.F.: RS**
CNPJ: 00.551.545/0001-96	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Agricultura, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R$) – 3.041,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Agricultura, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 21 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin Roberto Alencar Przendziuk Julvana Dezingrini

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 23/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2013,** de 21 de março de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
3.041,00	M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CHOPINZINHO PR

Fls. 22

Espécie: Extrato do Contrato 81/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.P. Administradora Florestal LTDA - EPP. CNPJ: 00.551.545/0001-96. Objeto: Aquisição de Sementes de Árvores Nativas. Valor total: R$ 3.041,00 (três mil, e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 338. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Roberto Jacoboski, pela Empresa.

MUN. DE CHOPINZINHO PR — DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 81/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente, Ijuí - RS, CEP: 98700-00, CNPJ: nº 00.551.545/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Marcos Roberto Jacoboski, portadora do CPF nº 590.317.780-87 e RG: 5049006884, SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 23/2013, Processo Licitatório 50/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	01	Kg	Acácia Negra (Acácia Mearnsi)	72,00	72,00
02	01	Kg	Angico Vermelho (Parapiptadenia Rigida)	206,00	206,00
03	0,5	Kg	Araçá Vermelho (Psidiun Cattleianum)	227,00	113,50
04	01	Kg	Canafístola (Peltophorum Dubium)	137,00	137,00
05	01	Kg	Cedro Rosa (Cedrela Físsilis Vell)	169,00	169,00
06	0,5	Kg	Goiaba Vermelha (Psidun Guajava)	207,00	103,50
07	01	Kg	Guajuvira (Patagonula Americana)	246,00	246,00
08	0,5	Kg	Ipê Roxo (Tabebuia Avellanedae)	156,00	78,00
09	01	Kg	Louro (Cordial Trichotoma)	170,00	170,00
10	01	Kg	Pitanga Vermelha (Eugenia Uniflora)	115,00	115,00
11	100	Kg	Eucaplyptus (Sementes Peletizadas APS)	15,00	1.500,00
12	01	Kg	Sibipiruna (Caesalpinia Peotophoroides)	131,00	131,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**3.041,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 3.041,00 (três mil, e quarenta e um reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: **1201.2060100192.026.3390.30 (338)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 24
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 50/2013 – Dispensa de Licitação nº 23/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Senhora Luci Baraldi, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Fls. 25
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de março de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP
Marcos Roberto Jacoboski
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 81/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 23, Bairro Sol Nascente, Ijuí - RS, CEP: 98700-00, CNPJ: nº 00.551.545/0001-96, neste ato representado pelo Senhor Marcos Roberto Jacoboski, portadora do CPF nº 590.317.780-87 e RG: 5049006884, SSP/RS ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 23/2013, Processo Licitatório 50/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	01	Kg	Acácia Negra (Acácia Mearnsi)	72,00	72,00
02	01	Kg	Angico Vermelho (Parapiptadenia Rigida)	206,00	206,00
03	0,5	Kg	Araçá Vermelho (Psidiun Cattleianum)	227,00	113,50
04	01	Kg	Canafístola (Peltophorum Dubium)	137,00	137,00
05	01	Kg	Cedro Rosa (Cedrela Físsilis Vell)	169,00	169,00
06	0,5	Kg	Goiaba Vermelha (Psidun Guajava)	207,00	103,50
07	01	Kg	Guajuvira (Patagonula Americana)	246,00	246,00
08	0,5	Kg	Ipê Roxo (Tabebuia Avellanedae)	156,00	78,00
09	01	Kg	Louro (Cordial Trichotoma)	170,00	170,00
10	01	Kg	Pitanga Vermelha (Eugenia Uniflora)	115,00	115,00
11	100	Kg	Eucaplyptus (Sementes Peletizadas APS)	15,00	1.500,00
12	01	Kg	Sibipiruna (Caesalpinia Peotophoroides)	131,00	131,00
			VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$		**3.041,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 3.041,00 (três mil, e quarenta e um reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: **1201.2060100192.026.3390.30 (338)**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na clausula primeira deste contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.
A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 50/2013 – Dispensa de Licitação nº 23/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.
§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.
§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Agricultura, Senhora Luci Baraldi, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 21 de março de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

M.P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP
Marcos Roberto Jacoboski
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de abril de 2013
Ano: X
Edição nº 493
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 3242-2723
R$ 2,00
Nesta Edição: 24 Páginas

Nossa vida é fazer jornal para Você

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 29
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm	Sol, com pouca variação de nuvens. 0 mm
26° 09°	25° 11°	24° 10°

Fonte: Tempo Agora

São Jorge D'oeste

Prefeito e família estão sob proteçã após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07

Assessoria

Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C

Adelino Guimarães

Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1

PC Farias

Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C

Assessoria

Coronel Vi prepara Torneio de ao Lamb

Página 11

PC Farias

Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

APSus reune 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C

PC Farias

100 Dias

Chopinzinho conquista ma de R$ 11 milhões em recurs

Página 06

PC Farias

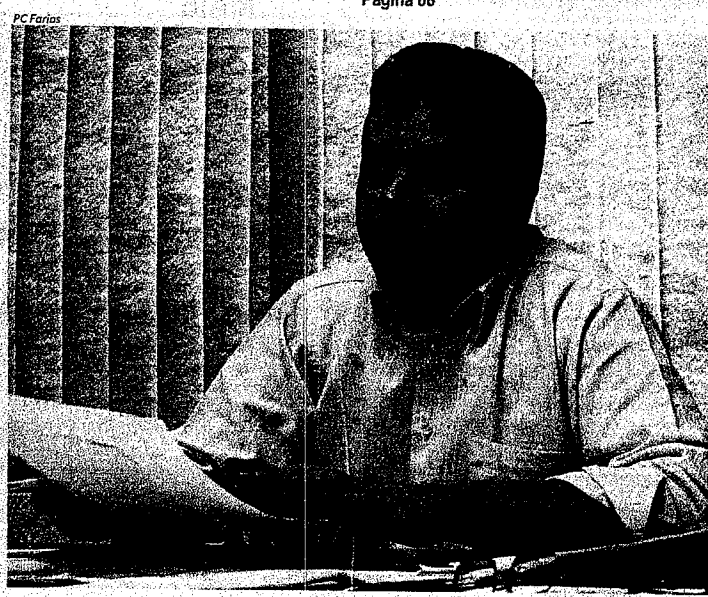

MUN DE CHOPINZINHO PR
30
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato 93/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Centro Médico Chopinzinho, CNPJ.: 09.449.987/0001-09. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos – ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauricio Stelle Tkatchuk, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.090,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	15.042,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	68.340,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 20/2013, de 25/03/13, para Registro de Preços de Materiais para o Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	20.116,49
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	4.908,00
PAPELARIA FREMAR LTDA	3.127,50
PAULINA CENCI & CIA LTDA	12.492,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	29.105,10
MARISTELA A. FERRI	12.154,50
ARTE MANIA LTDA	7.467,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	65.404,98

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/04/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2013, de 21 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
3.041,00	M. P. ADMINISTRADORA FLORESTAL LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, de 26 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
1.730,00	L. G. DA SILVA – MOTORES E MOTOSSERRAS – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2013, de 02 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL – R$	TOTAL – R$	LOCADOR
01	2.500,00	30.000,00	Centro Médico Chopinzinho

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, de 04 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
1.576,20	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de Decreto

Decreto nº 160/2013
Nomeia Servidor
Data: 09/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 162/2013
Concede Progressão Por Merecimento
Data: 09/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 163/2013
Concede Subida de Nível por Conclusão de Curso
Data: 10/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 164/2013
Exonera Servidor
Data: 10/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 165/2013
Nomeia Servidor
Data: 10/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto

Decreto nº 169/2013
Nomeia Servidor
Data: 17/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 431/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 432/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 433/2013
Interrompe Licença Prêmio
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 434/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 435/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 436/2013
Revoga Portaria 371/2013
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 437/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 438/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 439/2013
Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria

Portaria nº 440/2013
Reduz Ampliação de Carga Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de

Portaria nº 441/2013
Reduz Ampliação
Horária
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 442/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 443/2013
Concede Adicio
Exercício
De Atividade Insalub
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 444/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 445/2013
Designa Servi
Desempenhar
Função Gratificada
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato de

Portaria nº 446/2013
Progressão Profess
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato d

Portaria nº 447/2013
Progressão Profess
Data: 12/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato d

Portaria nº 448/2013
Majora Gratificação
Data: 15/04/2013
Documento na íntegr
HTTP://amsop.dioem

Extrato d

Portaria nº 449/2013
Designa Servi
Desempenhar
Função Gratificada
Data: 15/04/2013
Documento na inte
HTTP://amsop.dioe

Extrato d

Portaria nº 450/2013
Reduz Ampliação
Horária
Data: 15/04/2013
Documento na inte
HTTP://amsop.dioe

Aviso de Licitação: Município de Ch
Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2013, Data da Li
maio de 2013, às 10:00 hs, Objeto: Registro de Preços p
Futura de Combustível Diesel – Tipo S10, O Edital
disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumo
Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 18 de abril de 2013

300	M	Tecido fralda dupla – DOLHER	4,50	1.350,00
280	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura – TANOS GASTIN	5,80	1.624,00
250	M	Tecido para cortina – cetim de forro – cores branco, bege, dourado – 3m de largura – RANER	17,85	4.462,50
250	M	Tecido para cortina – cetim emborrachado – cores branco ou bege – 2,80m de largura – BELQUIOR	28,50	7.125,00
250	M	Tecido para cortina – gorgurinho – cor creme ou estampado – 3m de largura – RANER	18,50	4.625,00
350	M	Tecido para lençol infantil várias cores – microfibra – 2,40 m de largura – TECIDOS TITA	7,50	2.625,00
250	M	Tecido para lençol infantil várias cores – percal, fio 140 – 2,50 m de largura – FABRICA DA PEDRA	13,00	3.250,00
100	M	Tecido talagarça fina – ESTILOTEX	12,90	1.290,00
250	M	Tecido vagonite – várias cores – ESTILOTEX	13,00	3.250,00
50	M	Tela para bordar – ESTILOTEX	16,00	800,00
100	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m – ACRILEX	3,40	340,00
300	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida – LADEIRA	0,95	285,00
200	M	Viés estreito - liso – várias cores – DESTAQUE	0,25	50,00
150	[illegible]	Viés largo - liso – várias cores – DESTAQUE	0,30	45,00
50	Und	Ziper simples - 20 cm – branco, bege ou preto - AQUARELA	0,45	22,50
70	Und	Ziper simples – 40 cm – branco, bege ou preto - AQUARELA	0,75	52,50
		Total R$		65.404,98

Chopinzinho, 15 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 95/2013

atro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas , na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu omar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717- PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado opinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de zinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no º 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, , centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado RATANTE, e o Sr. Marcelo Garcia, brasileiro, inscrito no CPF .547.919-50, portador do RG nº 1.110.915-3 SSP/PR, residente ciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa l Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no º 04.535.638/0001-88, estabelecida na Rodovia PR 280 - KM nº, Bairro São Cristovão, Pato Branco-PR, de ora em diante inada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso ecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de , referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem eto a implantação de Registro de Preços para contratação futura viços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação inistração Municipal. Do Prazo de vigência: O prazo de vigência istro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Imperial Pneus Ltda - Contratada
Marcelo Garcia - Representante Legal

l da Ata de Registro de Preços nº /2013

ção dos Itens Registrados:

Quant.	Unid.	Descrição do Pruto	Unit. R$	Total R$
15	Unid	Recapagem a f de Pneu 1.100 x liso (radial); Drebor	264,00	3.960,00
40	Unid	Recapagem a f de Pneu 1.000 x liso (radial); Drebor	221,00	8.840,00
150	Unid	Recapagem a frioPneu 1.000 x 20 bohudo (radial); Drebor	215,00	32.250,00
04	Unid	Recapagem a f de Pneu 265 x 75R16; Drebor	150,00	600,00
30	Unid	Recapagem a f de Pneu 185 x 65R14; Drebor	66,00	1.980,00
02	Unid	Recapagem a qu de Pneu 20,5 x 25; Dr	1.660,00	3.320,00
16	Unid	Recapagem a qu de Pneu 17,5 x R25; Dr	880,00	14.080,00
02	Unid	Recapagem a qu de Pneu 23,1 x 26; Dr	1.655,00	3.310,00
		Total – R$		68.340,00

Chop inzinho, 04 de abr 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Anderson Rockembach, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.061.349-04, portador do RG nº 3.595.372 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa Anderson Rockembach - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.689.415/0001-38, estabelecida na Rodovia Contorno Norte, nº 610, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Anderson Rockembach - EPP - Contratada
Anderson Rockembach - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 96/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
02	30	Unid	Recapagem a frio de Pneu 1.100 x 22 borrachudo (radial); Borex	299,00	8.970,00
14	24	Unid	Recapagem a quente de Pneu 12,5 x 80 x 18; Borex	253,00	6.072,00
			Total – R$		15.042,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Arci Fernande Bonissoni, brasileiro, inscrito no CPF nº 496.246.289-04, portador do RG nº 12R1385134 SSP/SC, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa Recapadora Bonissoni Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.067.547/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 281, KM 15, s/nº, Bairro Industrial, Chopinzinho-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Recapadora Bonissoni Ltda - EPP - Contratada
Arci Fernande Bonissoni - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 97/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
05	02	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 liso; Ruzi	125,00	250,00
06	04	Unid	Recapagem a frio de Pneu 750 x 16 borrachudo; Ruzi	135,00	540,00
07	08	Unid	Recapagem a frio de Pneu 235 x 75 x R15; Ruzi	135,00	1.080,00
09	50	Unid	Recapagem a frio de Pneu 175 x 70 x R13; Ruzi	65,00	3.250,00
11	30	Unid	Recapagem a quente de Pneu 1400 x 24; Ruzi	499,00	14.970,00
			Total – R$		20.090,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS. 31

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às dez horas (10:hs), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Wallinson de Melo, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.981.079-69, portador do RG nº 9.069.053-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Arapongas-PR, representante legal da empresa M & M Comércio de Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.966.816/0003-61, estabelecida na Rua Jurutau, nº 2221, Parque Industrial 2, Arapongas-PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar, para assinar a Ata de Registro de Preços que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2013, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação futura de Serviços de Recapagens, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

M & M comércio de Pneus Ltda - Contratada
Wallinson de Melo - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 98/2013

Descrição dos Itens Registrados:

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Unit. R$	Total R$
13	08	Unid	Recapagem a quente de Pneu 19,5 x R24; Levorin	800,00	6.400,00
			Total – R$		6.400,00

Chopinzinho, 04 de abril de 2.013

Espécie: Extrato do Contrato nº 99/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MBS Serviços Ltda. CNPJ: 03.908.511/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Ruas. Valor Total R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 28/2013 – Pregão nº 4/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Juarez Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JJB Serviços de Limpeza Ltda. CNPJ: 11.462.955/0001-87. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Próprios Municipais. Valor Total R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços. Origem: Ata de Registro de Preços nº 48/2013 - Pregão nº 9/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sirlei Salete Bido, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2012. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência para 30/11/2013. Origem: Tomada de Preços nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/10/2012. Assinam: Vanderlei José Crestani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 81/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M.P. Administradora Florestal LTDA - EPP. CNPJ: 00.551.545/0001-96. Objeto: Aquisição de Sementes de Árvores Nativas. Valor total: R$ 3.041,00 (três mil, e quarenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 23/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 338. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Roberto Jacoboski pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 85/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L.G. da Silva – Motores Elétricos e Motosseras – ME. CNPJ: 11.562.496/0001-03. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Setor de Obras e Serviços Públicos. Valor total: R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 793. Data da assinatura: 26/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lindamir Gonçalves da Silva, pela Empresa.